

Edital de Publicitação

n.º xx/2022

Edital de publicitação do início do procedimento

Dr. José António Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, conforme deliberação da junta de freguesia aprovada na reunião de 16 de setembro de 2022, torna público que, nos termos do artigo 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e em cumprimento da referida deliberação foi desencadeado o procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo da Criança da freguesia de Marvila, que visa disciplinar a disciplina jurídica do procedimento de participação ativa da população na execução da verba que for destinada pela autarquia em sede de orçamento do ano económico respetivo, para execução dos projetos votados no seu âmbito.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea h), e no âmbito das atribuições previstas nas alíneas e) e f) do artigo 7.º, *ex vi* artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, todos do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se torna público, tendo presente o n.º 1 do artigo 68.º e o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio (*site*) institucional desta autarquia, as suas sugestões para a elaboração do mencionado “Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo da Criança da freguesia de Marvila”, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da junta de freguesia de Marvila, enviado para o endereço de correio eletrónico: info@jf-marvila.pt, ou entregues pessoalmente, no edifício sede da junta de freguesia no horário de atendimento ao público, do qual conste o nome, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Lisboa, xx de setembro de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia,

(José António Videira)